



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO

Estéfano Luiz Silote, Vereador com assento no Legislativo Municipal de Linhares, vem perante a Vossa Excelência requerer que seja oficializado ao Iustre Secretário Municipal de Meio Ambiente desta Municipalidade, Senhor Fabricio Borghi Folli, solicitando que informe através de CERTIDÃO, seguindo os ditames do Inciso XXXIII, alíneas "a" e "b" do Inciso XXXIV do art. 5º da CF, e, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 c/c os §§ 1º e 2º do art. 339 do Regimento Interno desta Casa; bem como, art. 70, §§ 9º, e 10 e 234 da Lei Orgânica Municipal, NO QUE SE REFERE SE EXISTE ALGUM VALOR, E RESPECTIVAMENTE QUAL SERIA ESSE VALOR EM MOEDA NACIONAL, E OS CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DESSES RECURSOS, DO FUNDO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Nos termos.
Pede deferimento.

GABINETE DO VEREADOR ESTÉFANO LUIZ SILOTE.
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Plenário "Joaquim Calmon".
Aos 27 dias do Mês de junho de 2018.

ESTÉFANO LUIZ SILOTE
Vereador — PHS